

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil



aljezur

Município de Aljezur

Parte III - Áreas de intervenção

2014

Comissão de acompanhamento do PMEPCA

Câmara Municipal de Aljezur	
José Gonçalves	Vereador com o pelouro da Proteção Civil
Mário Costa	Comandante Operacional Municipal
Jorge Duarte	Geógrafo

Equipa técnica responsável pela elaboração do PMEPCA

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aljezur	
António Santos	Técnico de Planeamento de Emergência em Proteção Civil
Filipe Carvalho	Técnico de Planeamento de Emergência em Proteção Civil
Henrique Henriques	Técnico de Planeamento de Emergência em Proteção Civil

Índice Geral

Índice de Quadros	5
Lista de abreviaturas utilizadas	6
Parte III - Áreas de intervenção	8
1. Administração de meios e recursos.....	9
1.1. Responsabilidade da gestão financeira e de custos	9
1.2. Negociações contratuais, aquisição de meios/equipamentos e remuneração do pessoal envolvido	9
1.3. Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos	10
1.4. Gestão de processos de seguros e conta de emergência	10
1.5. Modos de contactos com as entidades fornecedoras	10
2. Logística	11
2.1. Apoio logístico às forças de intervenção.....	11
2.1.1. Alimentação e água potável	12
2.1.2. Combustíveis e Lubrificantes	13
2.1.3. Manutenção e reparação de equipamentos	13
2.1.4. Transportes	13
2.1.5. Material sanitário	13
2.1.6. Material de mortuária.....	14
2.1.7. Serviços técnicos.....	14
2.1.8. Alojamento	14
2.2. Apoio logístico às populações.....	14

2.2.1. Alimentação, água potável e agasalhos	15
2.2.2. Abrigos temporários	15
a) Auto abrigo provisório.....	16
b) Abrigos substitutos	16
c) Abrigos comunitários em espaços interiores	16
d) Abrigos Comunitários em espaços exteriores	16
3. Comunicações.....	17
3.1. Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)	19
3.2. Rede Operacional de Bombeiros (ROB).....	19
3.3. Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)	20
4. Gestão da Informação	21
4.1. Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações	22
4.2. Gestão da informação às entidades intervenientes no plano.....	22
4.3. Informação pública (população e órgãos de comunicação social).....	23
5. Procedimentos de Evacuação	24
6. Manutenção da Ordem Pública	27
7- Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	28
7.1 Unidades Hospitalares alternativas para receção de vítimas.....	29
8. Socorro e salvamento.....	30
9. Serviços mortuários.....	32
10. Protocolos.....	34

Índice de Quadros

Quadro 1. Localização das ZCR por freguesia.....	11
Quadro 2. Apoio logístico às forças de intervenção	11
Quadro 3. Apoio logístico às populações	14
Quadro 4. Comunicações.....	17
Quadro 5. Gestão da Informação	21
Quadro 6. Procedimentos de evacuação	25
Quadro 7. Locais de abrigos temporários em espaços interiores no concelho de Aljezur	25
Quadro 8. Locais de concentração em espaços exteriores no concelho de Aljezur.	26
Quadro 9. Manutenção da ordem pública	27
Quadro 10. Serviços médicos e transporte de vítimas	28
Quadro 11. Capacidade das casas mortuárias por freguesia.....	32
Quadro 12. Locais das morgues provisórias no concelho de Aljezur, sempre que não seja possível na casa mortuária.	33
Quadro 13. Locais para sepultamento de emergência no concelho de Aljezur, sempre que não seja possível nos cemitérios.....	33

Lista de abreviaturas utilizadas

- **AHBV** Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
- **ANPC** Autoridade Nacional de Proteção Civil
- **APC** Agentes de Proteção Civil
- **BV** Bombeiros Voluntários
- **CCBSA** Centro Coordenação Busca Salvamento Aéreo
- **CCON** Centro Coordenação Operacional Nacional
- **CDOS** Comando Distrital Operações de Socorro
- **CHA** Centro Hospitalar do Algarve
- **CMA** Câmara Municipal de Aljezur
- **CMPC** Comissão Municipal de Proteção Civil
- **CNE** Corpo Nacional de Escutas
- **CNOS** Comando Nacional de Operações de Socorro
- **COM** Comandante Operacional Municipal
- **COS** Comandante das Operações de Socorro
- **CVP** Cruz Vermelha Portuguesa
- **DDeP** Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento
- **EDP** Energias De Portugal
- **EP** Estradas de Portugal
- **GNR** Guarda Nacional Republicana
- **ICNF** Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- **INEM** Instituto Nacional de Emergência Médica
- **INMLCF** Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
- **IPSS** Instituição Particular de Solidariedade Social

- **ISS** Instituto da Segurança Social
- **PC** Posto de Comando
- **PMEPCA** Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aljezur
- **REPC** Rede Estratégica de Proteção Civil
- **ROB** Rede Operacional de Bombeiros
- **SF** Sapadores Florestais
- **SIRESP** Sistema Integrado de Redes de Emergência e de Segurança de Portugal
- **SMPC** Serviço Municipal de Proteção Civil
- **SMS** Short Message Service (serviço de mensagens curtas)
- **TO** Teatro de Operações
- **UCC** Unidade de Controlo Costeiro
- **ZAP** Zonas de Apoio à População
- **ZCR** Zona de Concentração e Reserva
- **ZRM** Zona de Reunião de Mortos
- **ZS** Zonas de Sinistro

Parte III – Áreas de Intervenção

Parte III - Áreas de intervenção

Áreas de intervenção	B V Aljezur	GNR	Forças Amadas	Autoridade Marítima	INEM e demais serviços de saúde	SF das Terras do Infante	Cruz Vermelha Portuguesa	AHBV Aljezur	EDP	INMLCF	Empresas de Segurança Privada	Centro Distrital de Segurança Social de Aljezur do ISS	Santa Casa da Misericórdia de Aljezur	Estradas de Portugal	Ministério Público	ICNF	Operadores de Telecomunicações	IPSS de Aljezur	Restaurantes e Empresas de Catering	CNE Agrupamento 1303 de Aljezur	Agrupamento Vertical de Escolas de Aljezur	Unidades Hoteleiras	Agencias Funerárias	Autoridade de saúde do Município	Centro de Saúde de Aljezur	CHA Unidade do Barlavento	Município de Aljezur	Departamento de Obras e Urbanismo do CMA	SMPC de Aljezur	DDeP - Serviços de Ação da CMA	Divisão Adm. Recursos Humanos da CMA	Juntas de Freguesia	Águas do Algarve			
Administração de meios e recursos																																				
Logística	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
Comunicações	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
Gestão da Informação	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Procedimentos de Evacuação	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Manutenção da Ordem Pública	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Socorro e salvamento	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Serviços mortuários	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

Legenda: ■ Interveniente ■ Apoio Eventual

1. Administração de meios e recursos

Á área de intervenção de administração de meios e recursos é coordenada pela Câmara Municipal de Aljezur que estabelece os procedimentos e instruções de coordenação das atividades de gestão administrativa e financeiras inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos, assim como eventuais negociações contratuais e processos de seguros, destinados a assegurar a permanente disponibilidade de meios e recursos para apoiar as operações aquando da ativação do PMEPCA.

A requisição de meios e recursos, só é considerada válida quando apresentada pela estrutura de comando responsável pelas operações à CMPC de Aljezur, sendo aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Os meios e recursos requeridos devem adequar-se ao objetivo pretendido, onde deve ser dada preferência a utilização de meios e recursos públicos, sobre os privados, conforme nº3 do artigo 10º da lei nº 27/2006, de 03 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º1/2011 de 30 de Novembro.

1.1. Responsabilidade da gestão financeira e de custos

Compete à CMPC de Aljezur a elaboração das requisições constantes na **Parte IV, secção III, Ponto 3.2.** relativas a bens e serviços para apoio às operações de proteção civil que, após autorização, são adquiridas e liquidadas nos termos legais; A autorização para requisição de bens e serviços para apoio às operações é dada pela Presidente da Câmara Municipal.

1.2. Negociações contratuais, aquisição de meios/equipamentos e remuneração do pessoal envolvido

Compete a divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município as negociações contratuais relativas a bens e serviços para apoio às operações de proteção civil. A requisição/aquisição de meios/equipamentos é feita de acordo com o modelo de requisição que consta na **Parte IV, secção III, Ponto 3.2.** A liquidação das despesas é efetuada segundo a tabela.

O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma, nos seus direitos.

1.3. Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos

O Departamento de Obras e Urbanismo do Município, são responsáveis pelo registo da identificação, hora de chegada, duração da tarefa, hora de saída e demais informações pertinentes relativas ao pessoal e equipamentos que empenhou nas operações de proteção civil, que para, efeitos de apoio, serão validados pela CMPC de Aljezur.

1.4. Gestão de processos de seguros e conta de emergência

As Responsabilidades Administrativas da gestão dos processos de seguros e da conta de emergência são da divisão Administrativa e Recursos Humanos com a supervisão do Presidente da Câmara Municipal.

A conta de emergência poderá receber subsídios públicos ou donativos por parte de particulares e entidades privadas, sendo os mesmos utilizados apenas para suportar os custos associados as ações de emergência e reabilitação.

1.5. Modos de contactos com as entidades fornecedoras

Os contactos com fornecedores privados ou públicos de equipamento estão estabelecidos previamente no âmbito da participação de agentes de proteção civil e organismos com especial dever de cooperação no desenvolver das suas normais atividades, durante os períodos considerados de normalidade.

Visto não existirem protocolos firmados com os mais diversos fornecedores privados de serviços e bens, a relação de proximidade existente no município entre entidades deverá ser mantida, no entanto o contacto com estes será estabelecido através da divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município, das pessoas com competência administrativa específica ou diretamente entre os agentes de proteção civil e os seus habituais fornecedores, sob a supervisão administrativa do Presidente da Câmara Municipal. Os contatos e meios mobilizáveis encontram-se organizados na **Parte IV, secção III, Anexo 1** do presente Plano.

2. Logística

A logística terá que estar forçosamente relacionada com a administração de meios e recursos. É de salientar que a escassez de recursos a utilizar ao abrigo de todo o processo de socorro, obriga não só a um controlo rigoroso na aplicação dos meios e recursos disponíveis em mão, nos agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação, mas também à utilização racional de todos os meios e recursos pertencentes a privados, mas cruciais no sucesso da operação.

2.1. Apoio logístico às forças de intervenção

No que respeita as zonas de concentração e reserva (ZCR) estas estão organizadas por freguesias, conforme quadro 1.

Quadro 1. Localização das ZCR por freguesia

Freguesia	Local	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
Odeceixe	Campo de Futebol António Nobre	37°25'24.72"N	8°46'03.83"W
Rogil	Parque de feiras e mercado	37°21'52.94"N	8°48'00.79"W
Aljezur	Campo de Futebol Municipal	37°18'37.37"N	8°48'16.25"W
Bordeira	Antiga Escola Primaria da Bordeira	37°11'46.68"N	8°51'34.79"W

Quadro 2. Apoio logístico às forças de intervenção

Apoio logístico às forças de intervenção	
<u>Entidade Coordenadora</u>	
CMPC	
Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Bombeiros de Aljezur	Forças Armadas
GNR	Autoridade Marítima
INEM	Cruz Vermelha Portuguesa
Operadores de Telecomunicações	ICNF
SMPC de Aljezur	SF Terras do Infante de Aljezur

EDP	CNE agrupamento 1303 de Aljezur
Estradas de Portugal	INMLCF
AHBV Aljezur	Ministerio Público
Restaurantes e Empresas de Catering	Centro de Saúde de Aljezur
Autoridade de saúde do Município	CHA Unidade do Barlavento
Município de Aljezur	Agencias Funerárias
Juntas de Freguesia	Santa Casa da Misericórdia de Aljezur
Departamento de Obras e Urbanismo da CMA	Agrupamento Vertical de Escolas de Aljezur
Centro Distrital de Segurança Social de Aljezur do ISS	

2.1.1. Alimentação e água potável

- ✓ Nas primeiras 24 horas a satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
- ✓ Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas poderão ser suprimidas através dos serviços do Município, caso tal seja requerido pelos agentes de proteção civil, organismos ou entidades de apoio que se encontrem no terreno;
- ✓ A distribuição de água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro poderá ser efetuada pelos serviços do Município, apoiando-se, em caso de necessidade, pelo Corpo Nacional de Escutas, agrupamento 1303 de Aljezur. A alimentação dos elementos que integram a CMPC de Aljezur será da responsabilidade do Município;
- ✓ Deverão ser consideradas como infraestruturas de apoio as cantinas públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se aos restaurantes do concelho ou a empresas de *catering*.

2.1.2. Combustíveis e Lubrificantes

- ✓ Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pelo abastecimento das viaturas e equipamentos, no que respeita a combustíveis e lubrificantes.
- ✓ O Município poderá auxiliar os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no Município.
- ✓ Os combustíveis e lubrificantes deverão ser adquiridos no posto de combustíveis da Galp da AHBV de Aljezur.

2.1.3. Manutenção e reparação de equipamentos

- ✓ Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pela reparação das suas viaturas e equipamentos;
- ✓ O Município poderá auxiliar os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio na reparação das suas viaturas e equipamentos em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no Município.
- ✓ A reparação das infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio será da responsabilidade das entidades responsáveis pelas mesmas (EDP, Operadoras de Telecomunicações e EP).

2.1.4. Transportes

- ✓ A disponibilização de meios de transporte ficará a cargo dos meios próprios da Câmara Municipal e caso estes não cheguem proceder-se-á à contratação de meios privados.

2.1.5. Material sanitário

- ✓ A disponibilização de material sanitário ficará a cargo dos agentes de proteção civil e das entidades e organismos de apoio;
- ✓ As entidades que compõem a CMPC de Aljezur deverão disponibilizar instalações próximas do teatro de operações, como edifícios pertencentes à

administração pública, de modo a auxiliar instalações sanitárias às várias entidades envolvidas nas ações de emergência, e/ou o aluguer de outras.

2.1.6. Material de mortuária

- ✓ Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser acionados pela Autoridade de Saúde do Município;
- ✓ A Autoridade de Saúde do Município poderá ainda requisitar, caso se verifique necessário, materiais e equipamentos aos respetivos fornecedores.

2.1.7. Serviços técnicos

- ✓ O Departamento de Obras e Urbanismo auxilia a CMPC de Aljezur na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afetadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência);
- ✓ O Departamento de Obras e Urbanismo ficará responsável por contactar as entidades públicas e privadas que poderão prestar apoio na definição das estratégias de intervenção a operacionalizar;
- ✓ Na fase de reabilitação caberá ainda aos serviços técnicos do Município apresentar estratégias de ação de modo a reativar os serviços essenciais do município.

2.1.8. Alojamento

- ✓ O alojamento do pessoal empenhado nas operações de emergência ficará a cargo do SMPC, o qual deverá recorrer a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou, em alternativa, às instalações das unidades hoteleiras que não tenham sido afetadas pelo evento.

2.2. Apoio logístico às populações

Quadro 3. Apoio logístico às populações

Apoio logístico às populações	
<u>Entidade Coordenadora</u> CMPC	
Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Município de Aljezur	IPSS de Aljezur
DDeP - Serviço de ação social da CMA	Restaurantes do concelho e empresas de catering

SMPC de Aljezur	Unidades hoteleiras
Juntas de Freguesia	Agrupamento Vertical de Escolas de Aljezur
	Águas do Algarve

2.2.1. Alimentação, água potável e agasalhos

- ✓ As Zonas de Apoio à População (ZAP) localizam-se nas sedes das juntas de freguesia do município;
- ✓ A satisfação das necessidades de alimentação, água potável e agasalhos à população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal através da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento – Serviços de Ação Social com a colaboração das IPSS do concelho;
- ✓ A distribuição de água potável pela população do município que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efetuada recorrendo as viaturas do corpo de bombeiros. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo do Município de Aljezur.
- ✓ As Águas do Algarve garantem uma reserva para abastecimento de água ao Município e assegura o controlo da qualidade da água nas redes em alta e na entrega em baixa ao Município de Aljezur;
- ✓ A distribuição de alimentos, água potável e agasalhos ao pessoal envolvido nas ações de acolhimento da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal através do SMPC. No entanto, sempre que possível, os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio, caso possam recorrer a meios próprios, deverão fazê-lo de modo a não sobrecarregar a organização logística que se encontra primordialmente centrada na satisfação das necessidades da população deslocada;
- ✓ Deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se aos restaurantes do concelho e a empresas de *catering*.

2.2.2. Abrigos temporários

A definição dos locais de acolhimento temporário da população deslocada deverá ser realizada pela CMPC de Aljezur, ficando a operacionalização dos mesmos sob

responsabilidade do SMPC. Para além da utilização de instalações públicas e entidades de apoio e de unidades hoteleiras poderá recorrer-se à montagem de tendas de campanha. Os locais de acolhimento temporários designados de abrigos comunitários em espaços interiores ou exteriores deverão ter disponíveis balneários e instalações sanitárias, bem como locais amplos para a distribuição de colchões.

a) Auto abrigo provisório

Como primeira opção recorre-se ao auto abrigo provisório para desalojados. Sendo o mesmo feito, em casa de familiares ou com outro vínculo;

b) Abrigos substitutos

Recorre-se a abrigos substitutos, como casas camarárias, hospedarias, hotéis e casas particulares, sempre que o número de famílias desalojadas seja reduzido, a fim de criar melhores condições de vida. Quer em pequenos acidentes graves ou por outro lado quando em situações de catástrofe, grande parte da população já foi realojada.

c) Abrigos comunitários em espaços interiores

Na impossibilidade de recorrer aos autos abrigos provisórios, utilizam-se as infraestruturas já existentes e que não tenham sido afetadas, como escolas, polidesportivos e recintos de feiras como referido na **Parte III, do ponto 5** no Quadro 7 (Locais de abrigos temporários em espaços interiores no concelho de Aljezur) A ação consistirá em adequar essas instalações dotando-as, dos recursos necessários para que se convertam em abrigo temporários, garantindo assim as melhores condições de vida para as populações afetadas

d) Abrigos Comunitários em espaços exteriores

A construção de abrigos em espaços exteriores deve ser a última solução, devido aos altos custos económicos, à grande quantidade de recursos que têm que existir, além de causar uma rutura brusca das condições de vida normais nas populações.

3. Comunicações

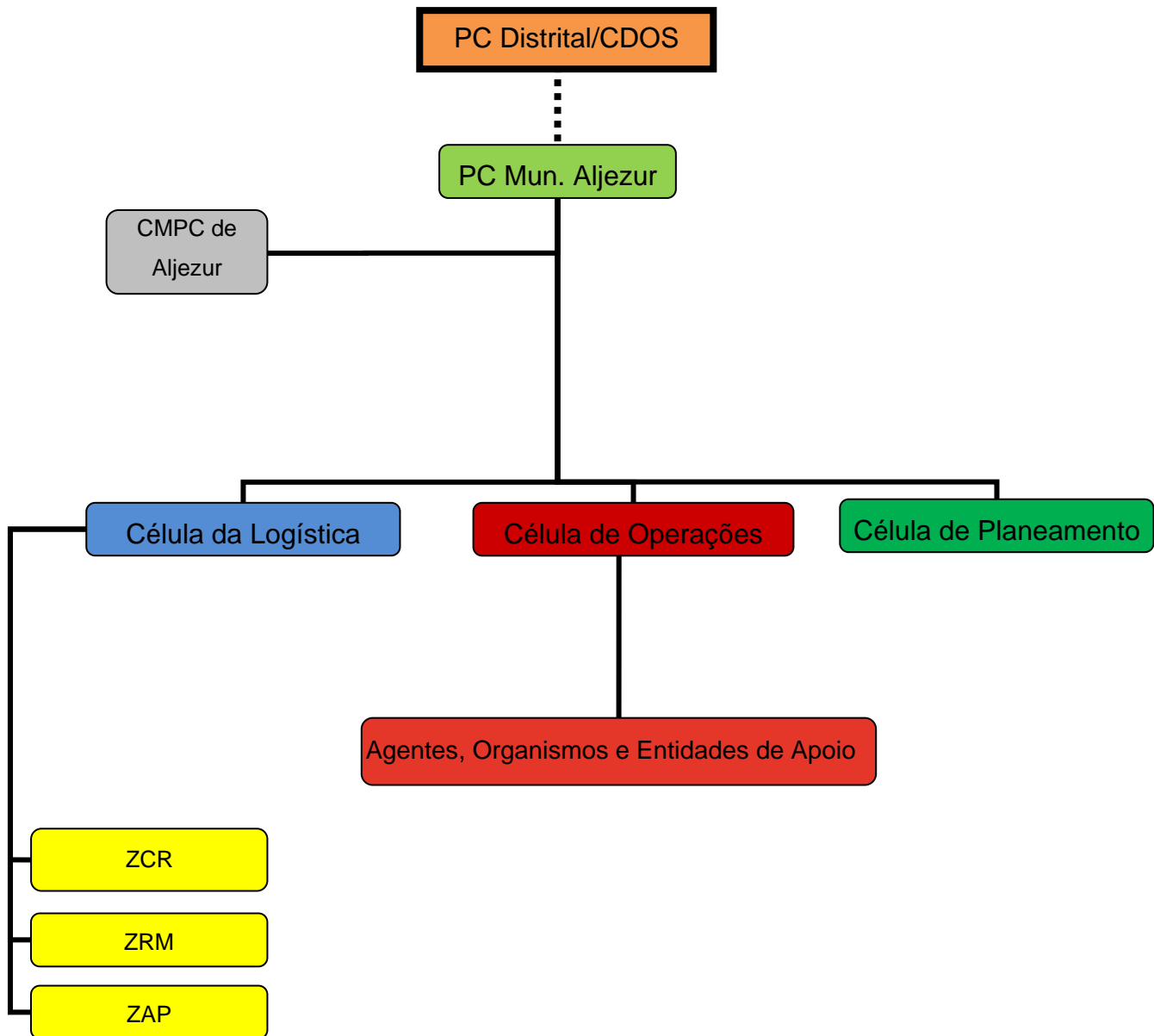
Quadro 4. Comunicações

Comunicações	
<u>Entidade Coordenadora</u>	
Responsável - COS	
Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Bombeiros de Aljezur	Forças Armadas
GNR	Autoridade Marítima
INEM	Cruz Vermelha Portuguesa
Operadores de Telecomunicações	ICNF
SMPC de Aljezur	SF Terras do Infante de Aljezur

O sistema de comunicações a implementar tem como objetivo assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que irão intervir no PMEPCA. É da competência do COS estabelecer um plano de comunicações para o teatro de operações, que deve incluir as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva. Deverá também ser levada em conta a hierarquização das comunicações, de modo a adequar-se aos vários níveis de comando e chefia presentes no teatro de operações.

O organograma de comunicações proposto para o Município de Aljezur deve ter em conta os procedimentos e instruções de coordenação evidenciados nos seguintes esquemas:

Organograma 1. Procedimentos e instruções de coordenação (Comunicações)



A interligação operacional explicitada no organograma acima deverá funcionar com recurso a uma das seguintes redes:

- ✓ Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);
- ✓ Rede Operacional de Bombeiros (ROB);
- ✓ Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

3.1. Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos agentes de proteção civil cujo objetivo principal é assegurar uma capacidade de interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando.

Para a utilização da REPC estão definidos canais e frequências específicos, sendo que no caso do Concelho de Aljezur serão utilizados os canais e frequências estabelecidas para o distrito de Faro, Zona Operacional do Barlavento que é composta pela estação repetidora da Foia (PC Foia) e equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); equipamentos terminais móveis (veículos) e equipamentos terminais portáteis de utilização individual.

São entidades utilizadores da REPC no concelho de Aljezur, as entidades constantes na **Parte IV secção III, Ponto 5** do presente Plano.

3.2. Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

A Rede Operacional dos Bombeiros (ROB) é exclusiva dos Corpos de Bombeiros, no âmbito das suas atividades profissionais. Para a utilização da ROB estão definidos canais e frequências específicos, sendo que no caso do Concelho de Aljezur serão utilizados os canais e frequências estabelecidas para o distrito de Faro, Zona Operacional do Barlavento que é composta pela estação repetidora da Foia (B Foia), o que corresponde ao canal 86 em semidúplex; equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); equipamentos terminais móveis (veículos) e equipamentos terminais portáteis de utilização individual, com 3 canais de comando, 5 canais táticos e 7 canais de manobra, estando o canal de manobra 4 prioritariamente reservado para as comunicações com os meios aéreos (ar-terra-ar), de acordo com a NEP/8/NT/2010 da ANPC. As frequências de utilização da rede ROB nos canais de coordenação encontram-se na **Parte IV secção III, Ponto 5** do presente Plano.

3.3. Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação.

4. Gestão da Informação

É muito importante fazer uma boa gestão da informação, daí que a mesma deve compreender 3 níveis de atuação, um destinado às entidades intervenientes nas operações, outro destinado a todas as entidades constantes no presente plano e o terceiro nível que define os procedimentos a adotar na informação às populações.

O COS é o responsável pela gestão e coordenação da informação no TO, articulando localmente com os diferentes agentes de proteção civil, os organismos e entidades de apoio e superiormente com CMPC através do Posto de Comando Municipal.

Quadro 5. Gestão da Informação

Gestão da Informação	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Bombeiros de Aljezur	Forças Armadas
GNR	Cruz Vermelha Portuguesa
INEM	INMLCF
Autoridade Marítima	ICNF
SMPC de Aljezur	Centro Distrital de Segurança Social de Aljezur do ISS
SF Terras do Infante de Aljezur	Santa Casa da Misericórdia de Aljezur
Autoridade de saúde do Município	Ministerio Público
Centro de Saúde de Aljezur	IPSS de Aljezur
CHA Unidade do Barlavento	CNE Agrupamento 1303 de Aljezur
Município de Aljezur	Agrupamento Vertical de Escolas Aljezur
Juntas de Freguesia	Departamento de Obras e Urbanismo da CMA

4.1. Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações

A informação transmitida entre as entidades deve ser a seguinte:

- ✓ Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;
- ✓ Cenários e resultados de modelos de previsão;
- ✓ Dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- ✓ Outras informações relevantes, para a tomada de decisão.

O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro de operações. Os diferentes agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio que estejam envolvidos nas operações deverão assegurar a chegada da informação ao COS através da utilização das redes de comunicações ou de estafetas. A transmissão de informação do COS para os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio será feita pelas mesmas vias.

A fim de garantir uma homogeneidade na passagem de informação entre os diferentes níveis territoriais, serão utilizados os modelos de relatório constantes do **Parte IV, secção III, Ponto 3.1** do presente Plano.

Os relatórios são imediatos (após a chegada das forças ao local) e periódicos de acordo com o estabelecido pelo COS.

Os briefings entre o COS os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio serão diários (a cada 6 horas) salvo indicação expressa em contrário.

4.2. Gestão da informação às entidades intervenientes no plano

A passagem de informação às entidades intervenientes no PMEPCA decorrerá através da REPC, no caso dos agentes de proteção civil, e/ou através de contacto telefónico feito pelo SMPC, no caso das entidades e organismos de apoio, por forma a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento. Na

impossibilidade de utilização de qualquer uma das formas apresentadas, haverá recurso a estafetas.

4.3. Informação pública (população e órgãos de comunicação social)

A informação a transmitir à população e órgãos de comunicação social é feita através dos comunicados que serão difundidos de oito em oito horas, pelos meios de comunicação social.

Nos comunicados à população devem constar informações sobre o ponto de situação, as ações em curso, as áreas de acesso restrito, as medidas de autoproteção, os locais de reunião, de acolhimento temporário, de assistência, os contactos e locais, para informações, receção de donativos e inscrições para serviço voluntário e as instruções para regresso de populações evacuadas.

O comunicado é feito pelo Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, e será divulgado através dos meios que garantem maior celeridade e maior acessibilidade a nível municipal: a Internet, designadamente através do sítio da Câmara Municipal de Aljezur (www.cm-aljezur.pt) e através da Rádio Foia (FM, 97.1 MHz) de 30 em 30 minutos, editais afixados em pontos estratégicos (juntas de freguesia e mercados municipais), via SMS.

Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na **Parte IV, secção III, Ponto 4** do presente Plano.

5. Procedimentos de Evacuação

A evacuação de determinada área afetada por uma situação de risco é proposta pelo COS e coordenada pela GNR, com o apoio e colaboração de outras entidades;

Para o efeito, a GNR no local deve enquadrar e coordenar as operações de evacuação e controlo de acessos às áreas afetadas, orientando as populações para os locais de concentração definidos, procedendo e mantendo a abertura dos corredores de circulação de emergência e dos itinerários de evacuação, reencaminhando o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;

Em caso de evacuação o transporte será feito, recorrendo a meios do Município, APC's ou recorrendo em último caso a entidades privadas. Se necessário, a GNR poderá solicitar ao PC Municipal o acompanhamento médico, por parte do INEM, Bombeiros e CVP;

A definição dos locais de concentração que servirão de abrigos temporários ou de longa duração será feita de acordo com a localização das áreas afetadas pelos sinistros, preferencialmente espaços interiores, amplos, como as escolas, pavilhões gimnodesportivos e pavilhões de feiras ou então espaços exteriores, como os campos de futebol;

Após controlada a situação de emergência e na impossibilidade da população regressar às suas próprias habitações, as mesmas deverão ser deslocadas para a casa de familiares ou amigos. Caso nenhuma dessas opções seja possível, deverá ponderar-se o seu encaminhamento para casas camarárias, hospedarias, hotéis e casas particulares.

O regresso das populações às áreas afetadas é controlado pela GNR.

Quadro 6. Procedimentos de evacuação

Procedimentos de Evacuação	
Entidade Coordenadora	
GNR	
Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
GNR	Juntas de Freguesia
Bombeiros de Aljezur	Centro de Saude de Aljezur
SMPC de Aljezur	Centro Distrital de Segurança Social de Aljezur do ISS
INEM	SF Terras do Infante de Aljezur
Cruz Vermelha Portuguesa	Agrupamento Vertical de Escolas de Aljezur
	Forças Armadas
	Empresas de Segurança Privada

Quadro 7. Locais de abrigos temporários em espaços interiores no concelho de Aljezur

	Local	Lotação	Coordenadas	
			Latitude	Longitude
Freguesia Aljezur	Pavilhão gimnodesportivo municipal;	500	37°19'33.74"N	8°47'39.00"W
	Pavilhão gimnodesportivo da EBI/JI	200	37°19'10.61"N	8°47'43.29"W
	Espaço Multiusos de Aljezur (EMA);	1000	37°18'57.32"N	8°47'22.08"W
	Pavilhão dos Bombeiros de Aljezur;	100	37°19'05.16"N	8°47'53.96"W
	Pousada da juventude na Arrifana.	50	37°17'41.40"N	8°51'39.77"W
Freguesia Bordeira	Centro comunitário das Alfambras;	20	37°13'36.56"N	8°49'29.34"W
	Junta de freguesia da Bordeira;	20	37°11'44.82"N	8°51'40.46"W
	Clube cultural e recreativo da Carrapateira.	30	37°10'59.89"N	8°53'42.37"W
Freguesia Odeceixe	Sede do grupo desportivo Odeceixense;	50	37°25'58.24"N	8°46'22.53"W
	Escola primária de Odeceixe (malhadais);	100	37°25'25.43"N	8°46'16.58"W
	Antiga escola primária de Odeceixe.	100	37°25'55.44"N	8°46'25.74"W
Freguesia Rogil	Sede do clube recreativo Rogilense;	50	37°22'09.64"N	8°48'03.86"W
	Salão do rancho folclórico do Rogil.	75	37°22'07.81"N	8°48'03.66"W

Quadro 8. Locais de concentração em espaços exteriores no concelho de Aljezur

	Local	Lotação	Coordenadas	
			Latitude	Longitude
Freguesia Aljezur	Campo de futebol municipal de Aljezur;	300	37°18'37.37"N	8°48'16.25"W
	Espaço Multiusos de Aljezur (EMA)	500	37°18'57.32"N	8°47'22.08"W
	Parque de campismo do Serrão.	2000	37°20'23.65"N	8°48'46.42"W
Freguesia Bordeira	Quinta da aventura na Carrapateira	300	37°11'9.65"N	8°53'54.19"W
Freguesia Odeceixe	Campo de futebol António Nobre;	400	37°25'24.72"N	8°46'03.83"W
	Parque de campismo do S. Miguel.	1500	37°26'18.04"N	8°45'19.03"W
Freguesia Rogil	Parque de feiras e mercado do Rogil.	500	37°21'52.94"N	8°48'00.79"W

6. Manutenção da Ordem Pública

O acesso às Zonas de Sinistro (ZS), Zonas de Concentração de Reforços (ZCR), Zona de Reunião de Mortos (ZRM) e Abrigos Temporários fica limitado às forças de intervenção e outras entidades colaborantes, coordenadas pela GNR através da criação de barreiras físicas, perímetros de segurança ou outros meios de controlo adequados às necessidades.

A manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio à segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (centro de saúde, escolas e edifícios dos APC e organismos e entidades de apoio) devem ser asseguradas pelas forças de segurança locais (GNR).

Poderá ser previsto o recolher obrigatório e o patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.

Os procedimentos com vista à segurança das instalações críticas devem prever o destacamento de pessoal das forças de segurança atempadamente a cada uma das infraestruturas referenciadas.

Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar devidamente identificados com o respetivo fardamento da empresa responsável.

Quadro 9. Manutenção da ordem pública

Manutenção da Ordem Pública	
Entidade Coordenadora - Responsável - GNR	
Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
GNR	SMPC
	Forças Armadas
	Empresas de Segurança Privada

7- Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

O comandante das operações de socorro deverá identificar e informar a direção do plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação de vítimas.

Quadro 10. Serviços médicos e transporte de vítimas

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
<u>Entidade Coordenadora</u>	
INEM	
Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
INEM	Forças Armadas
Cruz Vermelha Portuguesa	Autoridade de saúde Municipal
Bombeiros de Aljezur	Centro de Saúde de Aljezur
	CHA Unidade do Barlavento

Compete assim, à direção do plano a identificação dos meios a solicitar e em coordenação com o INEM, quando presente, o estabelecimento da ligação ao centro de saúde e aos hospitais de evacuação referenciados, prestando as informações necessárias sobre o tipo de ocorrência e o número estimado de vítimas.

O INEM, utilizando os meios próprios enviados para o local, deve montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano.

Os Bombeiros de Aljezur e a Cruz Vermelha Portuguesa colaboram na evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com o INEM.

A autoridade de saúde vai dirigir as ações de controlo ambiental e doenças.

O Centro de Saúde de Aljezur tem por missão colaborar e reforçar, as equipas do INEM, nas ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha;

Na impossibilidade de montagem de postos de triagem de vítimas do INEM, deve-se utilizar como alternativa as Extensões de Saúde de Aljezur, Odeceixe, Rogil e Bordeira.

As Forças Armadas, colabora na evacuação secundária de sinistrados, em estreita colaboração com o INEM.

7.1 Unidades Hospitalares alternativas para receção de vítimas

Unidades públicas alternativas de receção de vítimas

- ✓ CHA Unidade Hospital de Faro
- ✓ Hospital do Litoral Alentejano
- ✓ Hospital de Beja
- ✓ Hospital São José

Unidades privadas alternativas de receção de vítimas

- ✓ Hospital Privado de Portugal (São Gonçalo Lagos e Albufeira)
- ✓ Hospital Particular do Algarve (Alvor, Loulé e Faro)

8. Socorro e salvamento

Sempre que ocorra um acidente grave ou uma catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada fazer a primeira avaliação.

Assim sendo e de acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro (COS), onde de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.

As **ações de Socorro, Resgate e Salvamento** serão coordenadas pelo comandante das operações de socorro, recorrendo ao corpo de bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa e ao INEM (o qual, por sua vez, se deverá articular com as entidades de saúde local).

A **triagem e evacuações primárias** são coordenadas pelo INEM assim como todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados;

As operações de busca serão efetuadas pelas forças de segurança, às quais se poderão apoiar nesta tarefa o corpo de bombeiros e eventualmente os SF das Terras do Infante.

As operações de **combate a incêndio, escoramento de estruturas, contenção de fugas e derrames** serão coordenadas pelo COS recorrendo aos bombeiros, SF das Terras do Infante e técnicos especialistas das diferentes áreas.

No caso de serem necessários serviços de **busca e salvamento na costa litoral** do Município (ou em outras áreas de responsabilidade da Autoridade Marítima) deve-se informar o CDOS, e este o CADIS e o CNOS, de modo a que o CCON em articulação com o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo da Marinha, coordene todas as ações necessárias à intervenção na respetiva área de intervenção.

Caso haja uma ocorrência ou iminência de **acidentes com aeronaves** deve as respetivas entidades de Proteção Civil informar o CDOS, e este o CADIS e o CNOS, para que o CCON em articulação com o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo (CCBSA) coordene todas as ações de intervenção

O diretor do plano, em articulação com o comandante das operações de socorro, decide quando é que se passa da fase da emergência para a fase de reabilitação, após estarem supridas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência, no que respeita ao socorro e salvamento das vítimas.

As informações recolhidas devem ser comunicadas aos seus centros de coordenação ou de operações e ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as diretivas integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro), em que o grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidades (residual, reduzida, moderada, acentuada, crítica). Sempre que exista transferência de comando deverá ocorrer um briefing para o próximo Comandante.

9. Serviços mortuários

No concelho de Aljezur em situações cujo número de vítimas mortais não atinja valores elevados, as mesmas deverão ser transportadas para a morgue do CHA Unidade do Barlavento, contudo se por algum motivo não for possível, as mesmas serão encaminhadas para as casas mortuárias, até ao limite das suas capacidades conforme quadro 11.

Quadro 11. Capacidade das casas mortuárias por freguesia

Freguesia	Local	Lotação	Coordenadas	
			Latitude	Longitude
Aljezur	Casa mortuária da Quinta das Ferrarias	10	37°19'3.66"N	8°47'29.15"W
Bordeira	Casa mortuária no cemitério da Bordeira	5	37°11'57.33"N	8°51'9.97"W
Odeceixe	Casa mortuária no cemitério de Odeceixe	5	37°25'24.66"N	8°45'54.78"W
Rogil	Casa mortuária no cemitério do Rogil	5	37°21'28.45"N	8°47'59.44"W

Em situações com elevado número de vítimas mortais em que a morgue não tenha capacidade de resposta, o depósito será feito nos locais indicados no quadro 12., sendo os mesmos coordenados pelo magistrado do Ministério Público, em colaboração com a autoridade de saúde.

Os serviços funerários ficarão a cargo das familiares ou na sua impossibilidade da Agência Funerária local que recorrerá em situações graves a outras agências próximas. Estes serviços colaborarão com os serviços municipais e as juntas de freguesia, através dos técnicos responsáveis e dos coveiros, afim de articular todo o processo com o menor transtorno possível. Quando a capacidade dos cemitérios for ultrapassada, passam a ser utilizados para sepultamentos de emergências os locais indicados no quadro 13.

A identificação dos cadáveres estará a cargo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. que entregará os corpos para serem sepultados após conclusão das tarefas inerentes à sua responsabilidade.

A autorização de remoção e transporte de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até ao local de reunião de mortos (quadros 11. e/ou 7.), cabe ao Ministério Público e, é solicitado pelo responsável das forças de segurança (GNR ou Autoridade Marítima), presentes no local, a recolha e transporte de cadáver pode ser solicitado as agências funerárias, bombeiros e CVP.

Quadro 12. Locais das morgues provisórias no concelho de Aljezur, sempre que não seja possível na casa mortuária.

Local da ocorrência	Morgue primária	Lotação	Coordenadas	
			Latitude	Longitude
Freguesia Aljezur	Igreja Nossa Senhora de Alva	30	37°18'58.92"N	8°47'43.80"W
Freguesia Bordeira	Igreja da Bordeira	10	37°11'47.70"N	8°51'40.05"W
Freguesia Odeceixe	Igreja de Odeceixe	20	37°25'57.25"N	8°46'15.50"W
Freguesia Rogil	Igreja do Rogil	20	37°22'10.93"N	8°48'03.90"W
Local da ocorrência	Morgue secundária	Lotação	Coordenadas	
			Latitude	Longitude
Freguesia Aljezur	Igreja da Misericórdia	30	37°19'09.12"N	8°48'14.25"W
Freguesia Bordeira	Armazém da JF da Bordeira	30	37°11'42.37"N	8°51'27.15"W
Freguesia Odeceixe	Armazém da JF de Odeceixe	30	37°25'55.70"N	8°46'07.45"W
Freguesia Rogil	Armazém da JF do Rogil	30	37°22'12.04"N	8°48'02.51"W

Quadro 13. Locais para sepultamento de emergência no concelho de Aljezur, sempre que não seja possível nos cemitérios.

Freguesias	Sepultamento de emergência	Coordenadas	
	Local	Latitude	Longitude
Freguesia de Aljezur	A Norte do cemitério de Aljezur	37°19'00''N	8°47'28''W
Freguesia da Bordeira	A Este do cemitério da Bordeira	37°11'58''N	8°51'08''W
Freguesia de Odeceixe	A Norte do cemitério de Odeceixe	37°25'25''N	8°45'54''W
Freguesia do Rogil	A Este do cemitério do Rogil	37°21'30''N	8°47'59''W

10. Protocolos

No âmbito do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aljezur, não existem protocolos firmados com qualquer entidade ou instituição a data da elaboração do plano.